



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guaíra



LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2007

Data: 03/12/2007.

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 09/12/07, pág. 19

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal nº 01 de 22.12.2006 que Institui o novo Código Tributário do Município de Guaíra e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente lei complementar.

Art. 2º. Altera o Parágrafo 7º do artigo 188, que passa a ter a seguinte redação:

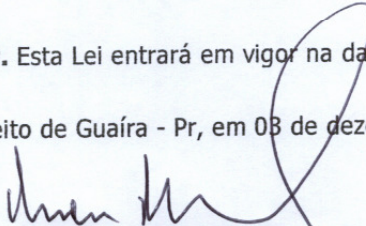
"(...)

§ 7º. Fica o poder Executivo autorizado a desistir da execução fiscal de débitos de até 40 unidades fiscais, sem prejuízo da cobrança administrativa."

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Complementar 01/2006.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 08 de dezembro de 2007.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

1/1

